

LEI Nº 579 DE 12 DE JUNHO DE 2009.

Altera redação do Art. 1º da Lei 535, de 19 de outubro de 2007 e dá outras providências.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Art.1º da Lei nº 535, de 19 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.”

Art.2º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---|
| Órgão..... | 03 – Administração Específica |
| Unidade Orçamentária..... | 02 – Secretaria de Educação 25% C.F |
| Função..... | 12 – Educação |
| Sub-função..... | 361 – Ensino Fundamental |
| Programa..... | 28 – Assistência ao Educando |
| Projeto..... | 1048 – Aquisição de dois ônibus escolares |
| Despesa | |
| 400000000000 – Despesa de Capital | |
| 4.4.000000000 – Investimentos | |
| 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente..... | R\$ 50.000,00 |

Art.3º Servirá de cobertura da despesa decorrente do Art.2º, a operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, recursos do BNDES – Programa Caminho da Escola do Governo Federal, em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4320/64.

Art.4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 12 de junho de 2009.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12.06.2009

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessora Administrativa